



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE SANTO DE MINAS**

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

[www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

[administracao@montesantodeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@montesantodeminas.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 038/2021.**

**“RATIFICA O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ratificado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG CIDASSP, que alterou a “Cláusula 1ª (Dos Subscritores) de modo a incluir no citado consórcio o Município de Passos – MG, gerando sua adesão Às ações desenvolvidas no âmbito deste.

**Art. 2º** Fica vedada a disposição de resíduos sólidos urbanos do município de Passos no Aterro Sanitário de São Sebastião do Paraíso, enquanto não houver a instalação de novas tecnologias ou soluções voltadas a destinação correta do resíduo.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 27 de maio de 2021.

**Carlos Eduardo Donnabella**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE SANTO DE MINAS**

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

[www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

[administracao@montesantodeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@montesantodeminas.mg.gov.br)

## **JUSTIFICAÇÃO**

Monte Santo de Minas/MG, aos 27 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº XXX/2020, que *“RATIFICA O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Trata-se o presente projeto de incluir o município de Passos/MG, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso (CIDASSP).

Como sabemos, o objetivo previsto em Estatuto e Contrato de Consórcio do CIDASSP, consiste em exercer as atividades de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, planejamento urbano, preservação de recursos hídricos e melhorias ambientais no âmbito do território dos municípios consorciados.

A inclusão do referido município acrescentará em muito para os projetos que já são desenvolvidos pelo Consórcio, além de também auxiliar o município ambientalmente, visando sempre uma resolução regional da situação.

Como destacado no texto do Projeto de Lei, em seu artigo 2º, o município de Passos somente trata seus resíduos sólidos urbanos para São Sebastião do Paraíso quando tivermos a instalação de novas tecnologias ou soluções para destinação dos resíduos, não os dispondo no Aterro Sanitário de São Sebastião do Paraíso antes disso.

Uma das tecnologias que está sendo estudada é a Usina de Recuperação Energética de Resíduos, apresentada pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC), o qual celebrou com o Consórcio um Termo de Cooperação Técnica onde se definiu que o Instituto ficará responsável por realizar todos os estudos de viabilidade nos entes consorciados e, ao final, apresentará o cenário mais benéfico para todos. Caso a melhor hipótese seja a implantação da Usina poderá ser possível iniciar os projetos de licitação para celebração de uma Parceria Público-Privada.

O funcionamento da referida Usina se dá da seguinte forma: os municípios



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

[www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

[administracao@montesantodeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@montesantodeminas.mg.gov.br)

encaminham seus resíduos sólidos urbanos e, através de um processo de pirólise, ocorre a recuperação do resíduo, fazendo com que o que o município encaminhou de resíduo lhe seja devolvido em forma de energia proporcionalmente. Ou seja, transformará o resíduo que seria aterrado em algo benéfico para os municípios, se perfazendo como um verdadeiro investimento.

Importante salientar que o procedimento realizado não se trata de queima, uma vez que para isso é necessário oxigênio, o qual não está presente no processo desenvolvido na Usina.

Além deste projeto, o CIDASSP desenvolve outras ações voltadas aos outros tipos de resíduos. Tem-se um convênio celebrado com duas empresas, onde está estipulado que a primeira empresa passa em todos os municípios consorciados recolhendo os pneumáticos inservíveis e destinando para a segunda empresa, que faz a trituração dos pneus, os transformando em matéria-prima e encaminhando para destinação correta. O convênio já vem funcionando e apresentando resultados positivos nos entes consorciados, uma vez que o descarte dos pneumáticos era um problema geral que causava prejuízos diretos, inclusive na saúde dos munícipes.

Outra ação desenvolvida pelo Consórcio é o descarte do óleo usado, o município de São Sebastião do Paraíso tem um convênio com o Lions Clube que foi estendido a todos os municípios consorciados. Neste projeto a cada seis litros de óleo usado que é juntado, a empresa Brejeiro realiza a troca por cinco litros de óleo novo ou um quilo de arroz. Oportunizando assim que o município também destine corretamente o óleo já usado.

Como incentivo para a Coleta Seletiva, fora instituída também a “Gincana da Coleta Seletiva”, que envolve todas as escolas dos municípios, públicas e privadas, e ao final premia a sala que mais arrecadou materiais recicláveis com uma visita ao Aterro Sanitário de São Sebastião do Paraíso e uma tarde no Hotel Termópolis. Esta ação se encontra suspensa em razão da pandemia.

A equipe do Consórcio também adquiriu recentemente um papa lâmpadas, equipamento que tritura e descontamina as mesmas, as transformando em material reciclável (vidro e alumínio).

O descarte de colchões também era uma preocupação, motivo pelo qual também fora celebrado um convênio com duas empresas que coletam os colchões e, posteriormente, estes se transformam em matéria-prima para fabricação de aglomerados de espuma. Mais um resíduo destinado de forma devida e sendo reutilizado, sem prejuízos para o meio ambiente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

[www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

[administracao@montesantodeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@montesantodeminas.mg.gov.br)

Neste ano também fora celebrado um convênio com uma empresa responsável pela coleta de lixo eletrônico, pilhas e baterias, a qual também realiza a coleta em todos os entes consorciados e os destina de forma ambientalmente adequada. Ressalta-se que o CIDASSP se preocupa em sempre trabalhar de forma clara e ajudar os municípios a encontrarem resultados que lhes sejam benéficos na área ambiental. Hoje contamos com uma equipe técnica que passa por cursos de capacitação frequentemente, buscando por soluções estratégicas visando alcançar o objetivo ao qual o Consórcio se dispõe.

Sabe-se que a correta destinação dos resíduos é um problema nacional, por este motivo devemos dar atenção especial para as instituições que buscam resolver a questão de maneira sustentável. A inclusão do município de Passos se mostra de extrema importância pois agregaria as ações, além de possibilitar ao mesmo a adesão aos projetos, contribuindo para ampliação das atividades do Consórcio, uma maior visibilidade e uma gestão associada no campo ambiental, atendendo-se assim às exigências legais. Contando com a apreciação e votação favorável da presente matéria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**Carolos Eduardo Donnabella**  
**Prefeito Municipal**